

URGENTE

Solicitação: 306/2026

SOLICITA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE 15,84M2 DE VIDRO NO PRÉDIO DA DSE, INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS. TAL CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA UMA VEZ QUE OS VIDROS DAS SALAS ADMINISTRATIVAS APRESENTAM TRINCOS, GERANDO RISCO DE QUEDA NOS SERVIDORES DO LOCAL. ESTA CONTRATAÇÃO CORRERÁ POR CONTA DO SEMAE, UMA VEZ QUE NÃO FOI POSSÍVEL APURAR A ORIGEM DA AVARIA NO VIDRO.

Solicitante/Fiscal: VINICIUS SALES GOMES FILHO

Suplente: RENAN IZIQUE CASACA

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
1	1	SERVICOS	Contratação De Serviços REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DE 15,84M2 DE VIDRO NO PRÉDIO DA DSE, INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS. TRATAM-SE DE 9 FOLHAS DE VIDRO, MEDINDO CADA MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,60X1,10M, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 15,84M2 DE VIDRO A SER FORNECIDO E INSTALADO. A ESPESSURA DO VIDRO SERÁ DE 5MM. ENDEREÇO DO LOCAL: AV. JOÃO BATISTA VETORASSO, 2260, DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP – CEP: 15035-470. COMO AS MEDIDAS SÃO APROXIMADAS PODE HAVER PEQUENAS OSCILAÇÕES, PORTANTO RECOMENDA-SE A PRÉVIA VISITAÇÃO. PRAZO: 15 DIAS CORRIDOS.			

Observações:

- 1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;
- 2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;
- 3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;
- 4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;
- 5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;
- 6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;
7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;
7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.